



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 2.793, de 02 de maio de 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida férias regulamentar ao Servidor Público Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo relacionado:

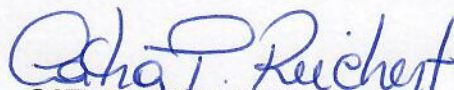
MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
840	VILMAR JOSE ZONTA	05/07/2017	04/07/2018	06/05/2019	20/05/2019

Art. 2º Sendo que dos referidos dias acima serão convertidos cinco (05) dias em pecúnia; em conformidade com o art. 77, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 011 de 10 de janeiro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 02 de maio de 2019.


CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 02/05/19
no Mural Público Municipal e Int.

Responsável pelas Publicações